



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Segunda-feira • 12 de agosto de 2024 • Ano VIII • Edição N° 904

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ESCLARECIMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024)



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº 51/2024

Pregão Eletrônico nº 04/2024

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material permanente (tablet) para manutenção das ações Básicas de Saúde do Município de Gentio do Ouro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I.DO PREGOEIRO

A Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece em seu art. 164, o seguinte:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Preliminarmente, há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

II.DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro do Município de Gentio do Ouro - Ba vem responder ao pedido de esclarecimento encaminhado no dia 08 de agosto de 2024 (quinta-feira) através do portal www.gov.br/compras. Estando a sessão prevista para o dia 13 de agosto de 2024 (terça-feira), às 09h, verifica-se a obediência aos prazos estabelecidos nas normas regulamentares, em especial no Edital de licitação, estando, assim, tempestivo o pedido de esclarecimento suscitado.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

Vejamos o que dispõe o edital sobre os pedidos de esclarecimentos:

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

21.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitagntio@yahoo.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitação, sita no prédio da Prefeitura, localizada à Praça Vanderlino Vieira, 01 – CEP: 47.450-000 - Centro – Gentio do Ouro/BA.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, se houver impacto na formulação de propostas.

III.DO QUESTIONAMENTO E RESPOSTA:

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

Inicialmente, após recebimento e análise preliminar do questionamento emitido, verificou-se tratar de questão técnica, razão pela qual fora remetido para a área técnica para elaboração de parecer que embasou a resposta abaixo.

QUESTIONAMENTO – Após análise detalhada das especificações técnicas fornecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 04PE/2024, identificamos uma divergência entre as informações fornecidas no Termo de Referência e aquelas disponíveis no site oficial do fabricante do modelo de tablet em questão.

Especificamente, observamos as seguintes diferenças:

- **Peso:** O Termo de Referência especifica um peso de 610g, enquanto o site oficial do fabricante indica um peso superior para o mesmo modelo.
- **Resolução da Câmera Traseira:** O Termo de Referência exige uma resolução de 12MP UW F2.4, no entanto, o site do fabricante apresenta uma especificação de 8.0MP, diferente para este item.

Diante dessas discrepâncias, gostaríamos de solicitar um esclarecimento formal sobre a aceitação do modelo que atende as especificações fornecidas diretamente pelo fabricante, mesmo que estas divergências existam. Entendemos que, em situações onde há variação entre a documentação técnica do Termo de Referência e a especificação do fabricante, prevalece a fidelidade das informações fornecidas pelo fabricante oficial, desde que as demais características essenciais do produto sejam atendidas.

RESPOSTA – As especificações que constam no termo de referência **SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** do produto conforme discriminação do item:

TABLET – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA, PODENDO O PRODUTO SER IGUAL OU SUPERIOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TABLET COM MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 128GB, TIPO DE TELA IMERSIVA, TAMANHO DA TELA “12.4” 90HZ, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14, RESOLUÇÃO DA TELA 2560 X 1600 (WQXGA), TIPO DE PROCESSADOR EXYNOS 1380, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 4X 2.4 GHZ + 4X 2.0 GHZ, RESOLUÇÃO - CÂMERA TRASEIRA 12MP UW F2.4, RESOLUÇÃO -



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

CÂMERA FRONTAL 12MP UW F2.4, RESOLUÇÃO - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS UHD 4K (3840 X 2160) | @30FPS, WIFI, SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD DE 1TB OU SUPERIOR, BATERIA 10.090 MAH, VERSÃO DE USB 2.0, MEMÓRIA RAM 8GB, VOLTAGEM BIVOLT, SENSORES ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, LUZ RGB, DIMENSÕES DO PRODUTO: (AXLXP, MM) 285.4 X 185.4 X 6.5, PESO (G) 610, CERTIFICADO DA ANATEL E COM GARANTIA DE 12 MESES. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CAPA PROTETORA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CANETA S PEN, CARREGADOR, CABOS DE DADOS, EXTRATOR DA BANDEJA DE MICRO SD. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Logo, os questionamentos a seguir são respondidos:

- **Peso: O Termo de Referência especifica um peso de 610g, enquanto o site oficial do fabricante indica um peso superior para o mesmo modelo.**

Resposta = (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA, PODENDO O PRODUTO SER IGUAL OU SUPERIOR)

- **Resolução da Câmera Traseira: O Termo de Referência exige uma resolução de 12MP UW F2.4, no entanto, o site do fabricante apresenta uma especificação de 8.0MP, diferente para este item.**

Resposta = (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA, PODENDO O PRODUTO SER IGUAL OU SUPERIOR). Sabendo-se que a especificação do termo está correta, pois na fase de cotação encontramos o produto com tela frontal com no mínimo 12MP e traseira com no mínimo 12MP, atendendo o edital. Podendo ser igual ou superior.

QUESTIONAMENTO – Além disso, considerando que se trata de um produto tecnológico, ressaltamos a obrigatoriedade de que o equipamento fornecido esteja devidamente homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme as normas vigentes. Isso assegura a conformidade do produto com os padrões de qualidade e segurança exigidos no Brasil. Portanto, será imprescindível a apresentação do Certificado de Homologação da ANATEL para o tablet oferecido, garantindo que o produto atende às regulamentações brasileiras. Nosso entendimento está correto?



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

RESPOSTA – Sim, o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO – Solicitamos que o órgão licitante confirme que modelos que possuam tais certificações e que sigam as especificações do fabricante serão aceitos, mesmo com as pequenas variações mencionadas. Reforçamos que a conformidade com as normas da ANATEL é mandatória e deve ser rigorosamente exigida e observada durante o processo de habilitação.

RESPOSTA – Ressaltamos que diante das especificações mínimas exigidas no edital e sabendo-se que deverá ter a certificação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), o tablete a ser almejado será de boa qualidade e marca reconhecida, dentro dos padrões das especificações mínimas do edital. As marcas de referência são: Samsung e Apple.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, o esclarecimento solicitado, de modo que o conteúdo deste expediente será publicado no www.gov.br/compras, bem como será dada continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Gentio do Ouro - BA, 12 de agosto de 2024.

VAGNER PEREIRA
DA
SILVA:01930371578

Assinado de forma digital
por VAGNER PEREIRA DA
SILVA:01930371578
Dados: 2024.08.12 16:35:49
-03'00'

Vagner Pereira da Silva

Pregoeiro

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO